

Estudo Técnico Preliminar 2/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.041652/2024-65

2. Descrição da necessidade

2.1 A Universidade Federal de Piauí (UFPI) A UFPI tem como missão promover a educação superior de qualidade, com vista à formação de sujeitos comprometidos com a ética e capacitados para atuarem em prol do desenvolvimento regional, nacional e internacional." (PDI- 2020/2024).

2.2. Como uma Universidade contemporânea, a UFPI não pode deixar de cumprir funções, antecipar e atender solicitações da sociedade global que se renovam, mudam, se ampliam e exigem, sobretudo, novas competências institucionais (entendidas como a capacidade técnica e ética de responder a tais solicitações e antecipá-las) que precisam ser desenvolvidas enquanto projeto institucional duradouro, sem, no entanto, abandonar as exigências de responsabilidade moral, de cuidado com o meio ambiente e de respeito à diversidade cultural como fundamentos de uma convivência social mais igualitária, responsável e justa.

2.3. Nesse sentido, dentre os valores adotados pela UFPI, estão a criatividade visando inovar teórica e aplicativamente, na construção interdisciplinar de conhecimentos relevantes à transformação socioambiental e a sustentabilidade que tem como objetivo produzir conhecimento eticamente responsável, consciente de que desenvolvimento econômico e social é perfeitamente compatível com preservação ambiental.

2.4. Para contribuir com a comunidade acadêmica na concretização desses valores e seus objetivos, foi criado o Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade Federal de Piauí – SIBi/UFPI, cujo objetivo é difundir informação, democratizar o conhecimento acadêmico e apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFPI.

2.5. O Sistema é formado pela Biblioteca Comunitária mais 8 bibliotecas localizadas nos Centros Acadêmicos (CCE, CCN, CCS, CCHL e CCA) e Campis fora de Sede (Floriano, Picos e Bom Jesus) . Juntas, reúnem em sua coleção com 87.813 títulos e mais de 215 mil exemplares.

2.6. Nas bibliotecas da UFPI, estão à disposição de alunos e professores, uma coleção formada por livros, publicações periódicas impressas e eletrônicas, teses e dissertações, materiais multimídia e outros documentos.

2.7. Apesar da maior parte do acervo das bibliotecas da UFPI já ser composta por livros impressos, existe uma necessidade de atualização do referido acervo, com a aquisição de novos títulos e exemplares, sobretudo de livros nacionais.

2.8. A contratação, portanto, se justifica ante a indiscutível essencialidade do objeto para manter o pleno acesso de aos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da UFPI, contribuindo com o ensino, a pesquisa e extensão.

2.9. Ademais, as bibliografias básicas e complementares integrantes dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação é uma exigência legal e normativa do Ministério da Educação – MEC e item fundamental na avaliação qualitativa anual dos cursos selecionados pelo MEC. Dessa forma, é necessária a atualização constante do acervo bibliográfico para atender não só aos cursos existentes, como também aos novos cursos ofertados pela UFPI, corroborando com a qualificação dos discentes e docentes e, consequentemente, com formação de profissionais que atendam às demandas do mercado de trabalho.

2.10

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Órgão Suplementar Biblioteca Comunitária	Rigoberto Veloso de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, consoante Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.

4.2. Os bens desta aquisição deverão ser entregues diretamente à chefia da Divisão de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca Comunitária, representada pela Servidora Jociede da Silva Reis, SIAPE nº 1649214, situada no Campus Ministro Petronio Portella, Bairro: Ininga, SN, cep:64049-550, Teresina - PI pelo telefone (86) 3215-5665, e-mail: jociede@ufpi.edu.br; biblioggrafia@ufpi.edu.br, mediante prévio agendamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, em remessa única ou parcelada, devidamente acompanhada danota fiscal, dentro dos requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos, da de segunda a sexta, no horário das 8h às 18h.

4.3. Os bens objeto desta aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.

4.4. Os requisitos técnicos desta contratação são:

4.4.1 Possuir, obrigatoriamente, registro ISBN (International Standard Book Number);

4.4.2 Ter, preferencialmente, registro de direitos autorais (EDA);

4.4.3 Oferecer livros/exemplares novos e edição mais atualizada (ou seja, em sua última edição), sem rasuras, sem manchas, sem defeitos de impressão e encadernação e devidamente embalados, devendo, quando necessário, ser realizada troca, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, caso se encontrem com algum defeito de edição ou que divirjam do que foi proposto;

4.4.4 Oferecer material bibliográfico disponível no mercado interno (nacional) e ou externo (livros importados), impresso em papel por editoras comerciais, oficiais, universitárias e de entidades de classe, considerando as normas técnicas existentes elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, obedecendo a requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança nos termos da Lei nº 4.150/1962

4.4.5 Ofertar livros/exemplares com qualidade e sem a presença de sinais de ter sido utilizado ou lido;

4.4.6 Apresentar os bens com a sobrecapa e o plástico de proteção original intacto, se houver;

4.4.7 Incluir materiais suplementares como códigos de acesso e materiais digitais, se houver, funcionando corretamente e válidos, devendo não apresentar qualquer marca, manchas, rasgos, arranhões, cores destoantes do restante da publicação em sua capa e páginas internas.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar na Administração Pública, observou-se que no mercado ofertante da solução de LIVROS FÍSICOS/IMPRESSOS NACIONAIS e IMPORTADOS a solução para aquisição dos referidos bens será o pregão eletrônico, que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

5.2 Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantagem econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas; (c) e, por fim, garantindo maior sustentabilidade socioambiental, uma vez que há uma redução expressiva no uso de recursos naturais, a exemplo do papel.

5.3 Foi enviado e-mails aos fornecedores participantes de pregões anteriores anteriores visando cotação dos títulos constantes nas planilhas em anexo, porém não obtivemos retorno.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A aquisição de LIVROS FÍSICOS/IMPRESSOS NACIONAIS e IMPORTADOS da área de graduação, em diversas áreas (Ciências da Saúde, Ciências Agrárias e Biológicas, Ciências Exatas, Da Terra e Engenharias, Ciências Sociais e Humanas e Linguística, Letras e Artes), nos Campus de Teresina, Picos, Floriano e Bom Jesus, ocorrerá de forma parcelada, a depender da disponibilidade do mercado livreiro e visa compor o acervo bibliográfico do Sistema de Bibliotecas – SIBi, da Universidade Federal de Piauí, conforme especificações constantes nas planilhas anexadas a este instrumento, mediante Pregão Eletrônico, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OU MENOR PREÇO, conforme Lei 14.133/2021, Art. 6º- XLI.

6.2 Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

6.4 Conforme legislação vigente, o objeto deste processo não têm margem de preferência.

6.5. Os livros serão recebidos pela Biblioteca Comunitária da UFPI mediante registro em Termo de Recebimento a ser lavrado em até 10 (dez) dias úteis e firmado por servidor designado para esse fim, conjuntamente com representante credenciado pela adjudicatária, que acompanhará a conferência dos mesmos. O recebimento poderá ser por remessa única ou parcelada no prazo previsto de 90 (noventa) dias, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Termo.

6.6 As entregas parceladas serão realizadas em remessa única, dentro do prazo contratual de 30 (trinta) dias.

6.7. A entrega deverá ser agendada previamente com a chefia da Divisão de Desenvolvimento de Coleções.

6.8 Por fim, a solução visa suprir a demanda da comunidade acadêmica da UFPI com a atualização do acervo bibliográfico gerenciado pelo SIBi/UFPI.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As estimativas a serem contratadas estão especificadas de forma detalhada nas planilhas anexadas ao processo, perfazendo um total aproximado de 3.224 títulos. Os títulos adquiridos estão divididos por áreas do conhecimento: Ciências da Saúde; Ciências Exatas, Da Terra e Engenharias; Ciências Agrárias e Biológicas, Ciências sociais e Humanas e Linguística, Letras e Artes nacionais e importados.

7.2 A Equipe de Planejamento da Contratação e o Responsável da área requisitante observaram que este tipo de contratação geralmente é realizada tendo como limite a capacidade orçamentária que a UFPI destinará à mesma anualmente, uma vez que o valor de cada exemplar a ser adquirido será obtido através da aplicação do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o “valor de capa” praticado pelas editoras/distribuidoras no Brasil. Desta forma, a contratação em tela deverá ser efetivada em função do valor máximo anual em que a UFPI estima aplicar na aquisição de livros, sendo o critério de escolha do fornecedor o maior desconto sobre o “valor de capa” praticado pelas editoras/distribuidoras no Brasil, conforme condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

7.3 Vários órgãos do governo realizaram este tipo de contratação utilizando o maior desconto sobre o “valor de capa” praticado pelas editoras /distribuidoras no Brasil, sendo exemplificados pela Universidade Federal do Ceará / UASG 153045 (Pregão Eletrônico nº 44/2021); Universidade Federal Rural de Pernambuco / UASG 153165 (Pregão Eletrônico nº 01/2022); Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense / UASG 158125 (Pregão Eletrônico nº 17/2022);

7.4 Para o dimensionamento das quantidades a serem contratadas, utilizou-se os seguintes parâmetros:

7.4.1 Consolidação dos quantitativos demandados pelas Bibliotecas Setoriais da UFPI registrados nas planilhas encaminhadas à Divisão de Desenvolvimento de Coleções;

7.4.2 Relatórios de acervo para recebimento de Comissões de Avaliação do Curso pelo MEC, observando os títulos dos Projetos Pedagógicos dos Cursos em falta ou e poucas quantidades de exemplares;

7.4.3 Levantamento de demandas não atendidas em anos anteriores devido a cortes ou inexistência de recursos orçamentários;

7.4.4 Atendimento de demandas de cursos em fase de implantação e/ou recebimento de Comissão de Avaliação do MEC.

7.5 O orçamento variável interfere diretamente no acúmulo e não atendimento total de demandas e no alcance da meta de 40% de atualização e expansão dos acervos previstos no PDI 2020/2024, conforme demonstração abaixo:

- 2019: R\$ 87.8223
- 2020/2021: R\$ 500.000,00
- 2022: R\$ 24.918,63 (Psicologia)
- 2023/2024: R\$ 150.000,00
- 2024/2025: R\$ 500.000,00 (estimativa)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.000.000,00

8.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. O parcelamento da Solução visa otimizar a contratação, buscando a melhor relação custo-benefício e a ampla participação de licitantes, conforme a disponibilidade dos fornecedores e do mercado livreiro.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há, no âmbito desta UFPI, contratações correlatas com o objeto da contratação em exame neste documento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está com a previsão orçamentária solicitada no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano 2024/2025, de acordo com a IN SEGES/ME nº 1/2019. A contratação nº 44/2024 foi cadastrada pelo Setor Requisitante, vinculada a contratação e autorizada pela unidade Competente (PROPLAN).

11.2 A modernização dos acervos das Bibliotecas é, portanto, fundamental como ferramentas para construção de conhecimentos e competências científicas e técnicas, uma vez que contribuirão com a comunidade acadêmica da UFPI para o ensino, a pesquisa e extensão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes objetivos:

12.1.1 oferecer à comunidade acadêmica da UFPI um acervo amplo e atualizado, para apoio ao ensino, pesquisa e extensão;

12.1.2. ampliar o acervo bibliográfico da UFPI de todos os cursos de graduação, das mais diversas áreas, possibilitando novas fontes de consulta (novos títulos), títulos com versões mais atualizadas e aumentando a quantidade de exemplares, de forma a atender mais discentes de maneira simultânea;

12.1.3 assegurar que, a comunidade acadêmica tenha acesso ao acervo bibliográfico atualizado;

12.1.4 permitir que o Sistema de Bibliotecas da UFPI atenda aos objetivos estratégicos estabelecidos no PDU e no PDI; e

12.1.5 melhorar os índices de avaliação dos cursos garantindo mais recursos, credibilidade e visibilidade Institucional.

12.2 Assim sendo, encontra-se dentre as competências do SIBi/UFPI, a de promover a contínua atualização do acervo bibliográfico, visando eficiência, eficácia, efetividade, economicidade, sustentabilidade, além da melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à comunidade acadêmica, contribuindo com a formação acadêmica dos discentes e docentes da UFPI e, por conseguinte, contribuindo para cada vez mais melhorar a qualidade dos cursos de graduação oferecidos pela UFPI.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não serão necessárias adequações dos ambientes, tampouco capacitação de servidores, dado que para a implantação da solução, a estrutura física e de pessoal da UFPI conta com capacidade para implantação imediata.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.1.1 A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente; e

14.1.2 Ainda com relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Conforme os elementos anteriores elencados no presente documento, a equipe de planejamento listada abaixo, declara viável esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOCIEDE DA SILVA REIS

Membro da comissão de contratação

KAMYLA LOPES NUNES SOBREIRO

Membro da comissão de contratação